



## REGULAMENTO OFERTA “TIM LIVE”

**300, 500 Mbps e 1Gbps**

**(Adesão: até 30/11/2021)**

### 1. INTRODUÇÃO

Esta é uma Oferta da TIM S/A, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), doravante denominada, simplesmente como “TIM”.

#### 1.1 DEFINIÇÕES:

Para esta Oferta, aplicam-se as seguintes definições:

1.1.1 OFERTA: Oferta de condições para a fruição do serviço de Banda Larga Fixa, lançado no mercado como Serviço TIM Live, por prazo determinado, nos termos previstos neste Regulamento.

1.1.2 ASSINANTES/CLIENTES: Pessoas físicas e jurídicas maiores de 18 anos que, se enquadram nos critérios de Elegibilidade previstos no item 7.1 deste Regulamento, doravante denominados simplesmente como Cliente(s).

1.1.3 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) – Serviço Fixo de Telecomunicações de Interesse Coletivo, prestado em âmbito nacional, no regime privado, que possibilita à TIM, a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, ao Cliente, dentro de uma área de prestação de Serviço.

1.1.4 MENSALIDADE – Valor cobrado dos Clientes, conforme previsto no item 5 deste Regulamento, após o prazo de 30 (trinta) dias da fruição do serviço compreendido nesta Oferta.

### 2. DAS CONDIÇÕES DA OFERTA

2.1 Esta Oferta compreende a prestação de um serviço de comunicação multimídia pela TIM nos termos dos itens 3.1 e 7.1 (critério de Elegibilidade) deste Regulamento, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável.

2.2 A Oferta TIM Live é destinada a novos Clientes e a aqueles já estejam na base de Clientes da TIM, com o serviço TIM Live ativo, anteriormente à data de publicação desta Oferta, que aderirem ao presente Regulamento pelo prazo de adesão, previsto no item 3.1 deste Regulamento.

A adesão de novos Clientes à presente Oferta se dará mediante solicitação através de contato com a Central de Vendas pelo telefone: 0800 880 4141; pelo endereço eletrônico da internet ([www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)) ou nas lojas.

### 3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VIGENCIA DA OFERTA

3.1 O período para contratação da Oferta TIM Live se encerrará em 30/11/2021 podendo ser prorrogado, ou não, a critério da TIM, por meio de Aditamento ao presente Regulamento ou pela edição de um novo Regulamento.

A Oferta estará vigente até 30/11/2021.

### 4. ABRANGÊNCIA

São elegíveis a esta Oferta clientes situados nos Estados e logradouros onde o serviço TIM Live está disponível. A disponibilidade técnica pode ser consultada no site [tim.com.br/timlive](http://tim.com.br/timlive).

4.2 E para as ofertas de 300 Mega, 500 Mega e 1Giga, a instalação da Oferta será feita por Fibra até a casa do cliente.

### 5. OFERTAS, TAXA DE HABILITAÇÃO E BENEFÍCIOS

Oferta	Download Máximo*	Upload Máximo*
TIM Live 300 Mega	300 Mbps	180 Mbps
TIM Live 500 Mega	500 Mbps	250 Mbps
TIM Live 1 Giga	1000 Mbps	300 Mbps

\* As velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela regulamentação aplicável. A TIM ressalta que o serviço TIM Live está alinhado à nova Regulamentação de Qualidade da Anatel.

5.1 O benefício concedido nesta Oferta não é cumulativo com qualquer outro benefício que vier a ser concedido pela TIM em outras ofertas (promoções) do mesmo serviço envolvido.

5.2 Preços das Ofertas:

Plano	Preço mensal *
-------	----------------

TIM Live 300 Mega	R\$ 324,70 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
TIM Live 500 Mega	R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
TIM Live 1 Giga	R\$ 984,95 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

\* No Preço Mensal previsto no item 5.4 já estão inclusos todos os tributos incidentes e demais encargos específicos do setor de telecomunicações.

#### 5.5 Taxa de Habilitação:

Plano	Taxa de Habilitação
TIM Live 300 Mega	R\$ 360,00 (12 X R\$ 30,00)
TIM Live 500 Mega	R\$ 360,00 (12 X R\$ 30,00)
TIM Live 1 Giga	R\$ 360,00 (12 X R\$ 30,00)

## 6. TÉRMINO DA OFERTA

A presente Oferta será considerada rescindida nas seguintes hipóteses: (i) A pedido do Cliente, a qualquer momento, sem aplicação de qualquer multa e penalidade; (ii) Por Descumprimento das obrigações contratuais e/ou deste Regulamento; (iii) Migração para outro Plano de Serviço da TIM, a pedido do Cliente, que não dê direito ao benefício desta Oferta; (iv) Adesão do Cliente a outras promoções não cumulativas com a presente Oferta e (v) Mudança de endereço de instalação do serviço TIM Live, a pedido do Cliente, onde o serviço não puder ser instalado por indisponibilidade técnica.

## 7. ELEGIBILIDADE À OFERTA

### 7.1 São elegíveis à presente Oferta:

- a) Clientes dos Estados onde o serviço está disponível,

- b) Clientes atuais da base que ativaram o serviço TIM Live, antes do período de contratação da oferta especificado no item 3.1 deste Regulamento e solicitarem migração para esta oferta.

## **8. MODEM**

8.1 O MODEM será cedido pela TIM ao Cliente em comodato.

8.2 O Cliente, ao receber o modem cedido pela TIM em comodato, concorda em ficar responsável pela posse e integridade do equipamento, obrigando-se a zelar pelo bom funcionamento do mesmo e a devolvê-lo por ocasião da extinção ou cancelamento do Serviço, a qualquer título, nas mesmas condições de funcionamento, ou seja, em perfeito estado de conservação, uso e manutenção, ressalvado o desgaste natural de uso, conforme disposições do contrato de comodato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA TIM**

É responsabilidade da TIM prestar adequadamente o serviço TIM Live, em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Regulamentação do SCM, disponibilizando as informações referentes ao Serviço e seu respectivo valor, ao Cliente, através dos veículos pertinentes, como, por exemplo, o site [www.tim.com.br/timlive](http://www.tim.com.br/timlive), a ser devidamente consultado pelo Cliente.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

10.1 Ao contratar a oferta TIM Live, o Cliente se obriga a:

- a) Utilizar adequadamente o serviço TIM Live;
- b) Validar de forma expressa, a velocidade efetiva da TIM Live, quando da instalação do Serviço, conforme disposto no item 5 deste Regulamento, sendo certo que, caso não haja concordância do Cliente, fica facultada a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, sem aplicação de qualquer multa ou indenização;
- c) Efetuar pontualmente o pagamento do serviço TIM Live em favor da TIM;
- d) Cumprir as obrigações fixadas no Contrato de SCM fornecido pela TIM, disponível no site [www.tim.com.br/timlive](http://www.tim.com.br/timlive), e na legislação pertinente;
- e) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais;
- f) Responsabilizar-se inteiramente pela guarda e integridade dos equipamentos que vierem a ser fornecidos pela TIM, obrigando-se, nos termos da lei, em caso de perda, extravio, dano ou destruição, mesmo que parcial, por qualquer motivo, ao ressarcimento à TIM;
- g) Utilizar o equipamento colocado à sua disposição para fruição exclusiva do Serviço TIM Live;
- h) Agir conforme as regras da moral e dos bons costumes, de modo a não enviar mensagens e/ou arquivos não solicitados, sem advertências ou filtros adequados ao conteúdo, que contenham materiais pornográficos, obscenos ou de cunho sexual, incluindo imagens, caricaturas e piadas;

- i) Respeitar todas as políticas e práticas da TIM divulgadas em seu site;
- j) Não prejudicar, intencionalmente, usuários da Internet por meio de desenvolvimento de programas, vírus, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residentes na rede e utilização de "cookies", em desacordo com as leis e/ou com as melhores práticas de mercado;
- k) Responder judicialmente por quaisquer atividades ilícitas realizadas na internet, a que der causa, a partir da utilização do Serviço TIM Live, inclusive reparando eventuais danos e/ou prejuízos causados à TIM em decorrência de responsabilização indevida da mesma por estas atividades praticadas pelo Cliente, quando a TIM for acionada judicialmente pelo prejudicado, isoladamente ou figurando em conjunto com o Cliente na respectiva demanda.

## 11. REGRAS GERAIS

11.1 Para contratar a Oferta, o Cliente deverá apresentar à TIM, originais e cópias, de um documento de identificação com foto, o CPF (cadastro de pessoa física) e comprovante de residência e CNPJ para fins de cadastro de pessoa jurídica.

11.2 Manter o Contrato ativo sob o mesmo CPF e/ou CNPJ, informado pelo Cliente quando da adesão à Oferta, durante o período de vigência previsto no item 3.1 deste Regulamento.

11.3 A escolha do Plano TIM Live a ser feita pelo Cliente está sujeita à verificação da disponibilidade técnica do serviço no endereço de instalação solicitado.

11.4 É permitida a alteração do endereço da instalação TIM Live, desde que tenha disponibilidade técnica do serviço no novo endereço de instalação solicitado.

11.5 Para a opção de pagamento via boleto bancário, o documento de cobrança será constituído de demonstrativo e fatura do serviço prestado e a sua entrega aos Clientes deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data do seu vencimento, que ficará a critério do Cliente, em 6 (seis) possíveis datas, dia 01, 7, 10, 12, 15 e 20, na forma da regulamentação em vigor.

A cobrança de TIM Live poderá ser *pro-rata*, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos. A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, o contrato TIM Live e demais condições e características do serviço disponibilizadas pela TIM, inclusive através do site [www.tim.com.br/timlive](http://www.tim.com.br/timlive).

11.6 Esta Oferta é exclusiva para a prestação do serviço objeto da mesma, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatado o benefício em moeda corrente, ou eventualmente ser utilizado como crédito em outros serviços que sejam objeto de outras Ofertas.

11.7 A adesão à Oferta é intransferível, bem como o direito dela decorrentes, não sendo admitida a transferência de titularidade, do uso e gozo do serviço TIM Live nas condições previstas neste instrumento, seja a que título for.

11.8 A Oferta **TIM LIVE** deve ser usada unicamente para fins de comunicação de uso residencial e está vedado qualquer tipo de uso comercial ou industrial dos serviços, incluídos nesta Oferta, e considera-se uso indevido para fins deste regulamento qualquer dos itens abaixo:

11.8.1 Sublocação ou oferta dos terminais atrelados ao Plano contratado a outros usuários finais;

11.8.2 Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com Serviço de Comunicação Multimídia;

11.9 A TIM reserva-se o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra o uso indevido do benefício concedido, conforme acima ou conforme estipulado no contrato de prestação de serviço SCM.

11.10 Oferta sujeita à análise de crédito do Cliente.

Para mais informações acesse o site [www.tim.com.br/timlive](http://www.tim.com.br/timlive) ou ligue 0800 880 4141.